



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 607/2022

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 18 de agosto de 2022 às 09h 48min (documento SEI 0013973362).

9º Questionamento: *"Com um estimado baixo a possibilidade de fracassar esses itens no processo são grandes. Gostaríamos de saber se é possível a alteração do valor do processo ou se valores acima do estimado serão aceitos?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0013997045/2022,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento SEI nº 0013973362, apresentado pela empresa Cointer Material Médico Hospitalar LTDA, onde esta questiona em relação aos itens 141, 142 e 143 indicando que os valores estimados para os itens supracitados é inexequível, seguem as informações desta unidade:

A empresa anexou print de tela de um fornecedor de sistema de fístula; em consulta ao site em questão através do endereço <https://www.50maissaude.com.br/fistula-sistema-tratamento-mini-coloplast-14050/p> verificamos que o valor é referente a caixa com 6 unidades do kit. Explicamos que apesar do entendimento das empresas que Kits são referentes a caixas com vários sistemas de tratamentos, no entendimento desta administração durante a padronização deste sistema foi de que devido este ser composto por mais de um componente a unidade correta seria kit. Assim, as empresas devem considerar que cada kit é composto pelos vários componentes que em conjunto compõem a solução. Por fim, em relação ao site mencionado pela empresa, entendemos que o print da tela

refere-se à caixa com 6 kits, sendo assim o valor de R\$ 3.153,60 dividido por 6 kits resulta em valor compatível com o estimado no edital.

Em complemento, informamos que as estimativas de preços para os processos licitatórios para atendimento as demandas desta Secretaria da Saúde são realizadas de acordo com a Instrução Normativa 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento desta Administração Municipal. Desta forma, os valores estimados são compostos com a utilização das seguintes fontes de preços:

I - painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos (exemplos: [Painel de Preços](#), e [Banco de Preços em Saúde](#), do Governo Federal; [Portal da Transparência](#), do Estado do Paraná; [Banco de Preços](#), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; [Bolsa Eletrônica de Compras](#), do Estado de São Paulo; e [Painel de Preços SC](#), do Estado de Santa Catarina), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, conforme modelo sugerido no Anexo I desta Instrução Normativa;

Diante do exposto, indicamos a continuidade do processo com os valores constantes no edital.

Sendo assim, permanece inalterado o disposto em Edital quanto aos valores dos itens 141, 142 e 143.

Atenciosamente,

Pregoeira,

Portaria nº 112/2022 - SEI nº 0013359372



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013999553** e o código CRC **BF5EBC65**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.241966-1

0013999553v3